



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A responsabilidade civil das academias de ginástica e dos instrutores em decorrência dos danos causados aos alunos pelo mau uso dos equipamentos: uma análise à luz da conjuntura brasileira
Autor	LAURA LAZZARON LEAL
Orientador	TULA WESENDONCK

A responsabilidade civil das academias de ginástica e dos instrutores em decorrência dos danos causados aos alunos pelo mau uso dos equipamentos: uma análise à luz da conjuntura brasileira

Autora: Laura Lazzaron Leal

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tula Wesendonck

Instituição de Origem: UFRGS-Faculdade de Direito

Diante da crescente busca por saúde e estética, a procura pelas academias de ginástica vem crescendo sucessivamente. Somado a isso, as redes sociais, com a popularização de vídeos de exercícios e de estilo de vida, estimulam e propagam o “universo *fitness*”. Nesse sentido, levando em consideração que o direito deve acompanhar as novas concepções de responsabilidade, este trabalho tem como objetivo a análise da responsabilidade civil das academias de ginástica e dos instrutores pelos danos causados aos alunos em razão do mau uso dos equipamentos disponibilizados.

Para tanto, investigar-se-á, nos limites inerentes à presente empreitada e através da metodologia a seguir descrita, a classificação da responsabilidade imputada em tais situações. Ademais, dentre outros elementos que serão explorados, há o estudo da legislação específica dos profissionais da área, a diferenciação entre as obrigações da instituição e dos profissionais que nela atuam e a caracterização de eventual fato exclusivo da vítima.

A metodologia utilizada partirá, inicialmente, de uma análise doutrinária, a fim de apurar os conceitos já construídos e sedimentados na doutrina jurídica brasileira quanto às modalidades de responsabilidade civil adotadas pelo nosso ordenamento, bem como acerca das hipóteses de sua exclusão. A partir desse suporte teórico, passar-se-á à pesquisa jurisprudencial, nas respectivas bases de dados virtuais, do Superior Tribunal de Justiça e dos Tribunais inferiores acerca do tema mencionado, com o fito de examinar o entendimento adotado para julgamento dos casos concretos envolvendo a temática.

Nesse viés, observa-se que é empregada uma sistemática dúplice, na medida em que a diretriz doutrinária servirá como base para discussão acerca dos julgados angariados junto à jurisprudência e o entendimento desta explicitará de que maneira e em que grau as orientações dadas por aquela são filtradas e efetivamente acolhidas para a resolução das lides.

Por ter sido iniciada em maio do corrente ano, a presente pesquisa não chegou à sua conclusão, contudo, há de se referir alguns resultados intermediários obtidos até o momento, especialmente no que diz respeito às consequências práticas das decisões judiciais. Com efeito, há a possibilidade de se enquadrar a responsabilidade no âmbito contratual e de consumo, assim é preciso questionar se eventual cláusula de exclusão de responsabilidade poderia eximir a academia e/ou o instrutor do dever de indenizar. Por outro lado, também é necessário questionar se a responsabilidade pode ser enquadrada como subjetiva ou objetiva.

Nessa hipótese, para caracterizar a responsabilidade, devem estar presentes no caso concreto o dano e o nexo causal, já naquela, além desses dois elementos, a culpa ou dolo do agente. Outrossim, é possível vislumbrar ainda a caracterização da fato exclusivo ou concorrente da vítima, situações em que se levaria em conta a responsabilidade da vítima para a ocorrência do ato lesivo, afastando ou diminuindo o quantum indenizatório.

Ressalta-se, por fim, que os resultados obtidos até a presente data serão conjugados com os demais dados colhidos no decorrer da pesquisa, no intuito de, ao final, traçar um panorama acerca de como a prática jurídica brasileira entende a responsabilidade das academias de ginástica e de seus instrutores quando os danos são causados pelo mau uso dos equipamentos.